ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 355/2001

Assunto: CRIA PROGRAMA NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 25/04/2001 **Sanção:** 25/04/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL N° 355/01 Em, 25 de abril de 2.001.

"CRIA PROGRAMA NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte L E I :

Art.° - Fica criado na Lei Municipal de n° 345 de 18 de Dezembro de 2.000, o seguinte programa/subprograma:

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
01 - Divisão de Obras e Serviços Públicos;
07 - Administração;
47 - Assistência a Educandos;
021 - Administração Geral;
2.037 - Convênio Suframa;
4120.00 - Material Perman.....R$ 312.000,00

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
04 - Divisão de Esporte;
08 - Educação e Cultura;
46 - Educação Física e Desporto;
224 - Desporto Amador;
1.010 - Convênio Indesp;
4110.00 - Obras e Instal.....R$ 80.000,00

Art. 2°- Para fazer as despesas previstas no artigo 1°. Desta Lei, fica consignado o

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL 355/01

Programa junto ao MINISTÉRIO DE DESPORTOS E MINISTÉRIO DE PLANEJAMENTO.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

CAMARA MUNICIPAL, 25 de abril de 2001.

APROVADO EM 25/04/01
Cornélio Duarte
PRESID. da CÂMARA

SANCIONADO EM 27/04/01

Publicada em 27/04/01